



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.839/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

***DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA
COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO,
DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 11 DE OUTUBRO,
E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, **FABIANO DA SILVA MORETI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às celebrações do dia do servidor público,

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro é comemorado nacionalmente feriado pelo dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente em 28 de outubro.

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2021 o expediente será normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O ponto será facultativo nas repartições públicas do Município de Ijaci, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 4º - No dia 11 de outubro de 2021 não haverá expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, com exceção dos serviços públicos essenciais, prestados em escala de plantão, como o pronto atendimento e a coleta de lixo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de outubro de 2021.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal